



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 30/2017
DE 20 DE ABRIL DE 2017

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, da Lei Orgânica do Município, de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica dos Profissionais que irão acompanhar e verificar as ações e sub ações do Plano de Ações Articuladas – ciclo 2016/2019 – SIMEC, do Departamento Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., presentes no Sistema Federal, conforme meta nº 19 da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25/06/2014 e Lei Municipal nº 2037/2015, de 15/07/2015; composta dos seguintes membros:

- 1. CARMELITA JARIA MARTINS, CPF/MF. nº 396.941.866 – 68, supervisora de ensino fundamental, e-mail – edusrc22@gmail.com**
- 2. RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS, CPF/MF. nº 430.097.276 – 15, supervisora da educação infantil, e-mail – ritacassiaromero@yahoo.com.br**
- 3. KELEM DE LOPES DE OLIVEIRA, CPF/MF. nº 741.389.796 – 20, supervisora de ensino fundamental, e-mail – kelemlosouza@hotmail.com**
- 4. ÁUREA CARVALHO GARCIA ASSIS, CPF nº 375.497.666 – 49, diretora de unidade escolar – Escola Municipal Professora Maria Conceição Martins, e-mail – acgassis@gmail.com**
- 5. MARLI DOS REIS CARVALHO, CPF nº 375.818.056 – 20, diretora de unidade escolar – Escola Municipal Dona Rita Esmeralda de Carvalho, e-mail escolamunicipalritaesmeralda@gmail.com**
- 6. PAULO HENRIQUE PEREIRA, CPF nº 062.100.846 – 05, tesoureiro municipal, e-mail tesouraria@prefeiturasrc.mg.gov.br**
- 7. CARLOS HERMÍNIO DE SOUZA, CPF nº 287.275.926 – 34, engenheiro civil, e-mail herminio@nowtech.com.br**
- 8. MARLENE UMBELINA DO NASCIMENTO LOPES, CPF nº 342.428.806 – 34, secretária do Departamento Municipal de Educação, e-mail marlene.lopes.nascimento@hotmail.com**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Registra – se, Publique – se e Cumpra – se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., aos 20 de abril de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal